



DECRETO NÚMERO 8707 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Sepultura Perpétua de que trata o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1765 de 12 de novembro de 1998.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a transferência dos títulos de concessão de sepultura perpétua de túmulo poderá ser efetivada mediante o atendimento às normas constantes na referida lei;

Considerando que para a emissão de um novo título de concessão em nome do requerente exige-se, além do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, a devida ciência e concordância por parte da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba;

Considerando que a autorização para a concessão se dá por meio da celebração do Termo de Transferência do Título de Concessão de Sepultura Perpétua de Túmulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a autoridade competente para autorizar a transferência do título de concessão de sepultura perpétua de túmulo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Transferência do Título de Concessão de Sepultura Perpétua de Túmulo, será o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual ficará encarregado e será responsabilizado pelo regular trâmite do processo administrativo referente a concessão pretendida, uma vez que representará a Prefeitura Municipal de Ubatuba no ato em questão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de fevereiro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMISP/ACG/jsj